

ATO EXECUTIVO Nº 1647/88

Delegação de Competência

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do Art. 82, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no Artigo 14, do Decreto-lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no Parágrafo único do Art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar ao Coordenador do NUSEF – Núcleo Superior de Estudos Fazendários, Professor ALEXANDRE DA CUNHA RIBEIRO FILHO, Matrícula nº 5867 e ao Vice-Coordenador do NUSEF, Professor LINO MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 1898, competência para autorizar o empenho e pagamento de despesas à conta do orçamento relativo aos recursos alocados ao NUSEF, incluindo-se as despesas realizadas sob a forma de adiantamento, bem como as referentes a diárias.

Art. 2º – À presente delegação se estende a competência para autorizar abertura, aprovação e dispensa de licitação, observadas as disposições contidas no Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980 e demais normas regulamentares vigentes.

Art. 3º – Dé-se ciência imediata deste ato ao Egrégio Tribunal de Contas, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Conselho de Curadores.

Art. 4º – Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em 19 de dezembro de 1988

IVO BIASIO BARBIERI

Reitor